

O valor máximo de ressarcimento pretendido pelo AUTORIZADO é de **R\$ 3.400.050,00 (três milhões, quatrocentos mil e cinquenta reais)**, conforme declarado no Requerimento de Autorização, o qual cumpre o limite imposto no item 14.7 do EDITAL de PMI Nº 01/2021.

Porto Alegre, 19 de maio de 2021.

**LEONARDO BUSATTO**

Secretário Extraordinário de Parcerias

**CLAUDIO GASTAL**

Secretário de Planejamento, Governança e Gestão

Protocolo: 2021000545834

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da Secretaria Extraordinária de Parcerias - SEPAR, e da Unidade de Concessões e Parcerias Público-Privadas do Estado do Rio Grande do Sul – UCPPP/RS, tendo em vista a análise documental constante no processo administrativo PROA nº 20/0400-0000708-9, nos termos do item 7.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARAPROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA - PMI Nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 12 de abril de 2021, página 6, expede o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO ao grupo “**Grupo de Consultores em Aeroportos**”, doravante denominado AUTORIZADO, para a realização e a apresentação de ESTUDOS, como segue:

#### **1. NOME E RAZÃO SOCIAL DO AUTORIZADO**

O AUTORIZADO “**Grupo de Consultores em Aeroportos**” é formado pelas empresas:

- a. BACCO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.186.445/0001-89, [www.bacco.com.br](http://www.bacco.com.br);
- b. CPEA CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.144.182/0001-25, [www.cpeanet.com.br](http://www.cpeanet.com.br);
- c. INFRAWAY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.045.374/0001-01, [www.infraway.com.br](http://www.infraway.com.br);
- d. MOYSÉS & PIRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.453.651/0001-65, [www.moysespires.com.br](http://www.moysespires.com.br); e
- e. TERRAFIRMA CONSULTORIA EMPRESARIAL E DE PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.561.078/0001-39; [www.terraf.com.br](http://www.terraf.com.br).

#### **2. OBJETO DA AUTORIZAÇÃO**

O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO tem por objeto a obtenção e seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos (ESTUDOS), a fim de subsidiar modelagem da CONCESSÃO dos Aeroportos de Passo Fundo e Santo Ângelo, localizados neste ESTADO, nos termos do EDITAL de PMI 01/2021 e seus ANEXOS.

#### **3. PRAZO PARA A ENTREGA DOS ESTUDOS**

O prazo para entrega dos ESTUDOS é de 120 (cento e vinte) dias, contados do dia seguinte à publicação do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO no Diário Oficial do Estado.

#### **4. O VALOR MÁXIMO DE RESSARCIMENTO PRETENDIDO**

O valor máximo de ressarcimento pretendido pelo AUTORIZADO é de **R\$ 3.631.120,67 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil, cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, conforme declarado no Requerimento de Autorização, o qual cumpre o limite imposto no item 14.7 do EDITAL de PMI Nº 01/2021.

Porto Alegre, 19 de maio de 2021.

**LEONARDO BUSATTO**

Secretário Extraordinário de Parcerias

**CLAUDIO GASTAL**  
Secretário de Planejamento, Governança e Gestão

**Diversos**

*Protocolo: 2021000545835*

**JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES AOS RESULTADOS PRELIMINARES – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - SPGG**

A Banca Examinadora, conforme atribuição conferida através da Portaria SPGG nº 42/2021, em atendimento aos dispostos no Edital de Contratação Emergencial publicado no Diário Oficial no dia 29 de janeiro de 2021, a partir da pg. 18, devidamente HOMOLOGADO neste ato pela Comissão Gestora do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 2º, inciso VIII, Portaria SPGG nº 09/2021, apresenta os resultados da análise dos recursos interpostos pelos candidatos quanto aos resultados preliminares,

**1 - Recurso candidato Leonardo Rodrigues Zulian – Revisão da pontuação e classificação**

Atendendo a sua solicitação, informamos que foi conferido o envelope recebido no período das inscrições e a documentação referente ao tempo de exercício profissional não confere com a vaga pretendida por intermédio do recurso (Introdução do edital – CARGO e REQUISITO – Analista Engenheiro – Área de Engenharia de Agrimensura – registro no respectivo órgão de classe conforme especialidade). **Recurso indeferido.**

**2 - Recurso candidato Leonardo Rodrigues Zulian – Item 3 – Título de Pós-graduação (N3)**

Atendendo a sua solicitação, informamos que foi conferido o envelope recebido no período das inscrições e não foi atendido o item 6.8 do edital. Ainda conforme o edital, item 6.12, não será aceita complementação ou substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues. **Recurso indeferido.**

**3 - Recurso candidato Leonardo Rodrigues Zulian – Item 4 – Certificado de Aperfeiçoamento (N4)**

Atendendo a sua solicitação, informamos que foi conferido o envelope recebido no período das inscrições e não foi atendido o item 4 do Anexo I do edital – cursos de aperfeiçoamento concluídos nos últimos 5 anos. **Recurso indeferido.**

**4 - Recurso candidato Leonardo Rodrigues Zulian – Item 4 – Memorial Descritivo (N4)**

Atendendo a sua solicitação, informamos que foi conferido o envelope recebido no momento das inscrições e que o período pretendido já foi devidamente avaliado no item correspondente (N8). Improcede a solicitação quanto ao item N4, visto que não se trata de curso de aperfeiçoamento. **Recurso indeferido.**

**5 - Recurso candidata Luciana Cavalcante Zuchowski Cioccarì – Recurso Nota Título 7**

Atendendo a sua solicitação, informamos que foi conferido o envelope recebido no momento das inscrições e que o documento apresentado não está de acordo com o item 6.15 do edital – ausência de indicação do CNPJ do contratante. **Recurso indeferido.**

**6 - Recurso candidata Luciana Cavalcante Zuchowski Cioccarì – Recurso Nota Título 6**

Atendendo a sua solicitação, informamos que foi conferido o envelope recebido no momento das inscrições e que os períodos pretendidos pelas CATs mencionadas já foram devidamente avaliados nos itens correspondentes (N7 e N8). Ainda, conforme o edital, item 6.15.3, não será considerada sobreposição de tempo para efeitos de pontuação. **Recurso indeferido.**

**7 - Recurso candidata Luciana Cavalcante Zuchowski Cioccarì – Recurso Cronograma**

Atendendo a sua solicitação, informamos que o cronograma foi ajustado, conforme publicação no diário oficial na data de 12 de maio de 2021, página 15, transferindo o sorteio para o dia 21 de maio de 2021. **Recurso deferido.**

**8 - Recurso candidata Renata Nunes Bandarra – Analista Arquiteto DIAVA**

Atendendo a sua solicitação, informamos que foi conferido o envelope recebido no momento das inscrições e que o período pretendido para a N6 foi contabilizado de acordo com os títulos apresentados na relação do anexo IV conforme item 6.1 do edital, atualizando e alterando a pontuação da candidata para os documentos que atendiam aos requisitos do mesmo. Para a N4, conforme o edital, item 6.11, nenhum título receberá dupla valoração. **Recurso parcialmente deferido.**

**9 - Recurso candidata Renata Nunes Bandarra – Analista Arquiteto DIACO**

Atendendo a sua solicitação, informamos que foi conferido o envelope recebido no momento das inscrições e que o período pretendido para a N6 foi contabilizado de acordo com os títulos apresentados na relação do anexo IV conforme item 6.1 do edital, atualizando e alterando a pontuação da candidata para os documentos que atendiam aos requisitos do mesmo. **Recurso parcialmente deferido.**

**10 - Recurso candidata Verônica Vasconcelos de Castro – Analista Arquiteto**

Atendendo a sua solicitação, informamos que foi conferido o envelope recebido no momento das inscrições e foi contabilizado de acordo com os títulos apresentados na relação do anexo IV. O documento que comprova a experiência profissional estava em desacordo com o disposto no item 6.15 do edital. **Recurso indeferido.**

**11 - Recurso candidata Tais Correia Leite**

Atendendo a sua solicitação, informamos que foi conferido o envelope recebido no momento das inscrições e que os períodos